

# Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano 2024 • Edição 0428

# PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO EXECUTIVO Nº 141/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece providências para a revisão das despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Grande no fim do mandato 2021/2024 e início do quadriênio 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atuais limitações financeiras do Município de Campo Grande/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, permitindo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**CONSIDERANDO** que o processo de encerramento de mandato exige do gestor público a adoção de diversas medidas de controle dos recursos públicos com vistas a garantir, ao final do exercício, o equilíbrio financeiro das contas;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica implantado o programa de contenção de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas do fim do mandato 2021/2024 e início do quadriênio 2025/2028, evitando o déficit financeiro e o orçamentário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias seguidos e ininterruptos.
- **Art. 2º** Durante o período determinado no artigo 1º, fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.
- $\mathbf{Art.}\,\mathbf{3^o}$  Ficam vedados o aumento de despesas decorrentes dos seguintes atos:
- I Participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, assim como o pagamento de diárias, financiadas com recursos não vinculados;
- II A inclusão de novos beneficiários no Programa Operação Trabalho;
- III a contratação de servidores temporários;
- ${\rm IV}$  celebração de novos contratos de locação de veículos, que impliquem em acréscimo de despesa;
- V-a realização de novas contratações de empresas prestadores de serviços com objetos distintos dos já existentes;

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^\circ$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 16 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal





# Diário Oficial de Campo Grande

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **ENDEREÇO:**

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php